# Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Lido em: 20/09/23
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

MOÇÃO Nº 96 , DE 2023.

(Proponente: Vereador Dr. Lauri/SOLIDARIEDADE)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 20/09/23
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

A Câmara Municipal de Cascavel, por seu Vereador subscritor, nos termos que regem o art. 157 e 158 do Regimento Interno desta Casa de Leis, hipoteca, após deliberação legislativa, Moção de Apelo, ao Senado Federal para que priorize a votação do Substitutivo da relatora, Deputada Federal Ana Paula (PDT-CE) ao Projeto de Lei nº 2748 de 2021 do Deputado Federal Aluisio Mendes (REPUBLICANOS-MA), que autoriza o monitoramento por tornozeleira eletrônica de acusados de violência doméstica.

Dê-se ciência dessa Moção ao Excelentíssimo Senhor Senador Rodrigo Otávio Soares Pacheco (DEM-MG), Presidente do Senado Federal.

É a Moção. Sala das Sessões.
Cascavel, 18 de setembro de 2023.

**Dr. Lauri**
Vereador/SOLIDARIEDADE

Exposição de Motivos.

O monitoramento eletrônico, uma ferramenta inovadora e eficaz, tem desempenhado um papel fundamental na busca por proporcionar maior segurança às mulheres vítimas de violência doméstica. Esta abordagem moderna tem sido adotada pelo Poder Judiciário, pelo Ministério Público e pelas forças policiais, representando um avanço significativo na luta contra a violência de gênero.

Apesar de não estar previsto na Lei Maria da Penha, que estabelece medidas protetivas para mulheres em situação de violência, o monitoramento eletrônico tem ganhado respaldo e reconhecimento, principalmente através do apoio do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e de muitos magistrados engajados na causa.

O monitoramento eletrônico envolve o uso de dispositivos tecnológicos, como tornozeleiras eletrônicas, para rastrear os movimentos de potenciais agressores de mulheres. Esses dispositivos permitem que as autoridades acompanhem de perto os agressores, garantindo que eles estejam cumprindo as medidas restritivas impostas pelo Poder Judiciário. Essa abordagem é particularmente útil em casos em que há um histórico de violência grave ou ameaças, e as vítimas correm risco iminente.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Uma das maiores vantagens do monitoramento eletrônico é a capacidade de agir de forma proativa. As autoridades podem receber alertas instantâneos se um agressor se aproximar da vítima ou de locais restritos, permitindo uma resposta rápida para garantir a segurança da mulher em perigo. Além disso, o registro de dados provenientes dos dispositivos eletrônicos pode servir como evidência em processos judiciais, fortalecendo os casos contra os agressores.

A implementação bem-sucedida do monitoramento eletrônico exige uma colaboração estreita entre o Poder Judiciário, o Ministério Público e as forças policiais, além de investimentos em infraestrutura tecnológica. É necessário também garantir que as vítimas sejam devidamente informadas sobre o funcionamento e a importância dessa medida de proteção.

Em resumo, o monitoramento eletrônico emerge como uma ferramenta valiosa no esforço conjunto para proporcionar maior segurança às mulheres em situação de vulnerabilidade. Embora ainda não esteja formalmente previsto na legislação vigente, seu respaldo pelo Conselho Nacional de Justiça e pela comunidade jurídica reflete o reconhecimento de seu potencial para salvar vidas e combater a violência de gênero de maneira mais eficaz. É importante que essa abordagem continue a ser aprimorada e ampliada como parte de um esforço contínuo para proteger os direitos e a integridade das mulheres em nossa sociedade.



CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA